



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2063ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

DATA E HORA: 20 de agosto de 2026, às 14:00.

LOCAL: Sala de Reuniões da CODERN.

QUORUM: Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor-Presidente; Paulo Sidney Gomes Silva, Diretor Técnico e Comercial; e Hugo Alexandre Meneses Fonseca, Diretor Administrativo e Financeiro.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

2. EXPEDIENTE

2.1. A DIREXE tomou conhecimento do Relatório mensal de atividades da Coordenadoria de Conformidade e de Gestão de Riscos – COORCRI, relativo ao mês de julho de 2026, elaborado pela COORCRI, com o objetivo de fornecer uma visão geral das ações realizadas, destacando os principais avanços e iniciativas conduzidas ao longo do período (Processo SEI nº 50902.000241/2026-19).

3. PROPOSTAS E RESOLUÇÕES

3.1. O Diretor-Presidente submeteu ao Colegiado a Proposição DP nº 061/2026, que encaminha para aprovação da DIREXE a alteração do plano de contratações por área estratégica da Assessoria de Comunicação (ASSCOM), Anexo I do Plano Anual de Aquisições 2026 (PN.2010.04), aprovado pela Resolução DIREXE nº 1141/2025 e Deliberação CONSAD nº 071/2025, tendo em vista que a nova demanda, acrescida ao referido plano, não poderia ter sido prevista pela ASSCOM, considerando que somente foi identificada neste ano de 2026. Dessa forma, solicita-se a inclusão do item 10.6 referente ao serviço do Planejamento Estratégico de Comunicação e Marketing e prestação de serviços de Branding, Design e Construção da Nova Marca do Porto de Natal, com base no Despacho nº 32/2026/ASSCOM-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida proposição. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.002266/2025-68.

3.1.1. Resolução nº 1286/2026: Aprovar a alteração do plano de contratações por área estratégica da Assessoria de Comunicação (ASSCOM), Anexo I do Plano Anual de Aquisições 2026 (PN.2010.04), nos termos da Proposição DP nº 061/2026.

3.2. Visando à necessidade de resguardar a segurança jurídica e a regularidade das relações trabalhistas no âmbito da CODERN/APMC, em observância às orientações constantes no documento “Registro de Alinhamento e Orientações Institucionais”, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, o Diretor-Presidente submeteu ao Colegiado a Proposição DP nº 063/2026, que trata da proposta de celebração do 4º (quarto) termo aditivo com vistas a prorrogação da vigência do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2025/2026, prorrogando seus efeitos até **30 de setembro de 2026**. O referido ACT, firmado entre a Companhia Docas do Rio Grande do Norte – Administração do Porto de Maceió – CODERN/APMC e o Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários no Estado de Alagoas – SINDPORT/AL, teve sua vigência originalmente estabelecida até 31 de maio de 2026, tendo sido

posteriormente prorrogado por meio de Termos Aditivos regularmente aprovados pelas instâncias competentes, em razão da continuidade das tratativas para celebração do novo Acordo Coletivo de Trabalho 2026–2027. Registra-se que o referido termo aditivo visa assegurar a continuidade e a estabilidade das relações de trabalho até a conclusão dos trâmites relativos ao novo ACT 2026–2027. Tal medida reflete a manutenção das tratativas negociais e o alinhamento das diretrizes pactuadas entre a Companhia e o Sindicato (Processo SEI nº 50902.001139/2025-41).

3.2.1. Resolução nº 1287/2026: Manifestar-se favoravelmente à proposta de celebração do 4º (quarto) termo aditivo do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2025/2026 da CODERN/APMC, prorrogando seus efeitos até **30 de setembro de 2026**. Submeter o assunto ao Conselho de Administração para apreciação e manifestação e, posteriormente, à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST.

3.3. O Diretor-Presidente submeteu ao Colegiado a Proposição DP nº 064/2026, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de prazo e reajuste de valor ao Contrato nº 046/2022, firmado entre a CODERN e a empresa MAXWELL JOSECLEY ANDRADE DA SILVA, que tem por objeto os serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmeras e dispositivos de Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) nas instalações da CODERN, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, Processo SIGAP 2026.96 (sms-a-37). O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, como também reajuste de valor, consoante cláusula contratual, passando o valor anual de R\$ 59.990,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais) para R\$ 62.821,53 (sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos), permanecendo todas as demais condições contratuais pactuadas. Há dotação orçamentária para o Projeto “2.205.900.000 – Outros serviços de terceiros”, conforme despacho da GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 94/2026/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.002073/2022-64.

3.3.1. Resolução nº 1288/2026: Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo e reajuste de valor ao Contrato nº 046/2022, firmado entre a CODERN e a MAXWELL JOSECLEY ANDRADE DA SILVA.

3.4. O Diretor-Presidente submeteu ao Colegiado a Proposição DP nº 065/2026, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de repactuação de preço ao Contrato nº 013/2025, firmado entre a CODERN e a empresa NATAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA – NTS, que tem por objeto a prestação de serviço de cadastramento de dados de acesso de pessoas, veículos e cargas ao Porto de Natal, a ser realizado diariamente, 24 horas por dia, em 07 dias por semana (24/7), em escala de 12x36 horas, conforme critérios e especificações técnicas estabelecidos no Termo de Referência, Processo SIGAP 2026.92 (sms-a-21). O aditivo em apreço objetiva aplicação de reajuste de valor, referente ao pedido de repactuação contratual formulado pela Contratada, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho nº RN000154/2025, passando o valor contratual de R\$ 227.267,76 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos) para R\$ 246.438,24 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), representando acréscimo de R\$ 19.170,48 (dezenove mil, cento e setenta reais e quarenta e oito centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas. Há dotação orçamentária classificada na rubrica “2.205.040.00 – Vigilância e Segurança”, conforme despacho da GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 91/2026/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.000002/2025-70.

3.4.1. Resolução nº 1289/2026: Autorizar a elaboração de termo aditivo de repactuação de preço ao Contrato nº 013/2025, firmado entre a CODERN e a empresa NATAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA – NTS.

3.5. Considerando a necessidade de resguardar a segurança jurídica e a regularidade das relações trabalhistas no âmbito da CODERN, em observância às orientações constantes no documento “Registro de Alinhamento e Orientações Institucionais”, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, o Diretor Administrativo e Financeiro submeteu ao Colegiado a Proposição DAF nº 043/2026, que trata da proposta de celebração do 16º (décimo sexto) termo aditivo com vistas à prorrogação da vigência do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2023/2025, prorrogando seus efeitos até **01 de outubro de**

2026. O referido ACT, firmado entre a Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN e o Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários do Estado do Rio Grande do Norte – SINDPORT/RN, teve sua vigência formalmente encerrada em 31 de maio de 2025, conforme disposto em suas cláusulas originais. Registra-se que, até o presente momento, foram celebrados 15 (quinze) termos aditivos ao referido instrumento, assegurando a continuidade e a estabilidade das relações de trabalho até a conclusão dos trâmites relativos ao novo ACT 2025–2027. Tal medida reflete a manutenção das tratativas negociais e o alinhamento das diretrizes pactuadas entre a Companhia e o Sindicato (Processo SEI nº 50902.002702/2023-37).

3.5.1. Resolução nº 1290/2026: Manifestar-se favoravelmente à proposta de celebração do 16º (décimo sexto) termo aditivo do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2023/2025 da CODERN, prorrogando seus efeitos até **01 de outubro de 2026**. Submeter o assunto ao Conselho de Administração para apreciação e manifestação e, posteriormente, à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST.

3.6. O Diretor Administrativo e Financeiro submeteu ao Colegiado a Proposição DAF nº 044/2026, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de prazo ao Contrato nº 049/2022, firmado entre a CODERN e empresa UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, que tem por objeto o fornecimento de vale alimentação eletrônico, do tipo cartão magnético, para os empregados, diretores e cargos comissionados da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, Processo SIGAP 2026.103 (sms-a-45). O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, mantendo-se todas as cláusulas inicialmente pactuadas, sem acréscimo de valor. Há Dotação Orçamentária na rubrica “2.201.030.200 - Auxílios Alimentação e Refeição”, conforme despacho da GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 101/2026/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.003656/2022-11.

3.6.1. Resolução nº 1291/2026: Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo ao Contrato nº 049/2022, firmado entre a CODERN e empresa UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

3.7. O Diretor Administrativo e Financeiro submeteu ao Colegiado a Proposição DAF nº 045/2026, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de prazo ao Contrato nº 047/2022, firmado entre a CODERN e a empresa a HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A, que tem por objeto o fornecimento de plano de assistência odontológica para os empregados ativos da CODERN e seus dependentes legais, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, Processo SIGAP 2026.104 (sms-a-47). O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, sem acréscimo de valor, mantendo-se todas as demais cláusulas inicialmente pactuadas. Há dotação orçamentária para o Projeto “2.201.030.100 - Assistência Médica e Odontológica”, conforme despacho da GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 102/2026/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.002487/2022-93.

3.7.1. Resolução nº 1292/2026: Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo ao Contrato nº 047/2022, firmado entre a CODERN e a empresa a HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.

3.8. O Diretor Técnico e Comercial submeteu à DIREXE a Proposição DTC nº 033/2026, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de prazo e valor ao Contrato nº 036/2025, firmado entre a CODERN e o CONSÓRCIO EICOMNOR-NOVOPLAN-NATAL, que tem por objeto a realização de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e apoio à fiscalização das obras de dragagem de manutenção e readequação do acesso aquaviário e da bacia de evolução do Porto de Natal/RN, bem como a execução do Contrato nº 031/2025, celebrado com a empresa DTA ENGENHARIA para realização dos serviços de dragagem supervisionados por meio do Contrato Nº 036/2025, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, Processo SIGAP 2026.101 (sms-a-44). O aditivo em apreço visa acréscimo no valor R\$ 304.846,08 (trezentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oito centavos), correspondente a acréscimo de 6,63% sobre o valor original do contrato; como também aditivo de prazo de Execução (Cláusula Terceira), passando para o dia 15/11/2026, e prazo de Vigência (Cláusula Quarta), encerrando em 15/03/2027. A proposta foi analisada pela equipe técnica ambiental e pela Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 176/2025, que concluíram pela vantajosidade da proposta e compatibilidade dos

valores com os praticados no mercado, bem como pela adequação às exigências do Ministério Público Federal – MPF. Há dotação orçamentária para a Conta “26.784.3005.165Y.0024 - Dragagem de manutenção”, conforme despacho da GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 104/2026/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.002100/2024-61.

3.8.1. Resolução nº 1293/2026: Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo e valor ao Contrato nº 036/2025, firmado entre a CODERN e o CONSÓRCIO EICOMNOR-NOVOPLAN-NATAL.

3.9. O Diretor Administrativo e Financeiro submeteu ao Colegiado a Proposição DAF nº 046/2026, que encaminha para aprovação da DIREXE a alteração do plano de contratações por área estratégica da Gerência Administrativa (GEADMI), Anexo I do Plano Anual de Aquisições 2026 (PN.2010.04), aprovado pela Resolução DIREXE nº 1141/2025 e Deliberação CONSAD nº 071/2025, tendo em vista que as novas demandas, acrescidas ao referido plano, não poderiam ter sido previstas pela GEADMI, considerando que somente foram identificadas neste ano de 2026. Ressalta-se que ao longo dos anos, as despesas relacionadas aos benefícios dos empregados e demais obrigações decorrentes do Acordo Coletivo de Trabalho eram previstas diretamente no Plano de Dispêndios Globais (PDG), sob coordenação da Gerência de Planejamento, não compondo o planejamento específico da unidade administrativa. Dessa forma, solicita-se a inclusão do item 1.26 referente ao Contrato de Plano de Saúde; do item 1.27 referente ao Contrato de Plano Odontológico; do item 1.28 referente ao Seguro de Vida; do item 1.29 referente ao Contrato de Vale Alimentação; como também a revisão do item 1.19 referente ao Contrato de Estagiários, com base no Despacho nº 394/2026/GEADMI-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida proposição. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.002266/2025-68.

3.9.1. Resolução nº 1294/2026: Aprovar a alteração do plano de contratações por área estratégica da Gerência Administrativa (GEADMI), Anexo I do Plano Anual de Aquisições 2026 (PN.2010.04), nos termos da Proposição DAF nº 046/2026.

4. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

5. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

5.1. Previsão para a próxima reunião ordinária: 27/08/2026.

5.2. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.

(Assinado eletronicamente)

PAULO HENRIQUE DE MACEDO CARLOS
Diretor-Presidente

(Assinado eletronicamente)

PAULO SIDNEY GOMES SILVA
Diretor Técnico e Comercial

(Assinado eletronicamente)

HUGO ALEXANDRE MENESES FONSECA
Diretor Administrativo e Financeiro

Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva

Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sidney Gomes Silva, Diretor Técnico Comercial**, em 20/08/2026, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Macedo Carlos, DIRETOR PRESIDENTE - DP**, em 20/08/2026, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Alexandre Meneses Fonseca, Diretor Administrativo e Financeiro - DAF-CODERN**, em 21/08/2026, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 21/08/2026, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11694872** e o código CRC **9B2044CB**.



Referência: Processo nº 50902.001376/2026-93



SEI nº 11694872

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320